



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1200 | Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	01
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Economia	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão 06	
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Cultura	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Ordem Pública	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	08
Portaria.....	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	08
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	08
Portaria.....	08
Câmara Municipal de Cuiabá	08
Secretaria de Apoio Legislativo	09
Resoluções	09

Conselhos

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 31/2025/COMDIPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e repasse de recursos financeiros à Associação de Promoção Humana e Social – Atitude no Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA, nos termos da Resolução nº 07/2022/COMDIPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.741, de 2003 - Estatuto do Idoso, combinada com a Lei Federal nº 12.213, de 2010, Lei Federal nº 13.019, de 2014, a Lei Municipal nº 6.400, de 13 de junho de 2019, Lei nº 3.755, de 03 de julho de 1988, combinada com o Decreto nº 6.120, de 06 de outubro de 2016 e, ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº 1, de 08 de julho de 2019, que regulamenta, no município, a Lei nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2022/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 08 de novembro de 2022, Ano II, Nº 498, página 14 a 28, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, registradas no COMDIPI para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Resolução "Ad Referendum" nº 08/2024/COMDIPI que homologou o resultado final da proposta selecionada e habilitada e concedeu a Certificação de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI à Associação de Promoção Humana e Social – Atitude no Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA, nos termos da Resolução nº 07/2022/COMDIPI;

CONSIDERANDO a captação de recursos financeiros pela Associação de Promoção



Humana e Social "Atitude", através das empresas SANEAMENTO DE MIRASSOL – SANESSOL – S.A (CNPJ/MF nº 09.263.541/0001-26), IGUÁ SANEAMENTO S.A (CNPJ/MF nº 08.159.965/0001-33), AGRESTE SANEAMENTO S.A (CNPJ/MF nº 15.401.489/0001-80), ÁGUAS CUIABÁ S.A (CNPJ/MF nº 12.849.536/0001-65 e CNPJ/MF nº 14.995.581/0001-53), ÁGUAS DE ANDRADINA S.A (CNPJ/MF nº 12.584.063/0001-11) e REGIONAL TELHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA (CNPJ/MF nº 01.332.001/0001-04), sob os Recibos nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de 2024, expedidos pelo COMDIPI, todas destinadas ao Projeto "Melhor Idade na 3ª Idade".

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024/COMDIPI que dispõe sobre a aprovação de repasse integral de recursos financeiros captados pela Associação de Promoção Humana e Social "Atitude" no Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA, nos termos da Resolução nº 07/2022/COMDIPI.

CONSIDERANDO a importância e relevância das ações, programas e projetos desenvolvidos pelas Instituições do segmento de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Cuiabá.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº 01 de 08 de julho de 2019, bem como na Resolução nº 03/2023/COMDIPI;

CONSIDERANDO a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do COMDIPI realizada no dia 27/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "Melhor Idade na 3ª Idade 2025", apresentado pela Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, com vigência para execução até 30/05/2026.

Art. 2º Aprovar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 109.008,93 (cento e nove mil, oito reais e noventa e três centavos) captados pela entidade Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, conforme os Recibos nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de 2024, expedidos pelo COMDIPI.

§ único O repasse do valor captado pela entidade será integral, excepcionalmente, não havendo a retenção de 15% para o FUMAPI prevista no item 4.4 do Edital, nos termos da Resolução nº 09/2024/COMDIPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 30/2025/COMDIPI

Dispõe sobre a dispensa de chamamento público e autoriza a formalização de Termo de Fomento para execução do Projeto "12ª Semana da Pessoa Idosa", a ser realizado pela OSC Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, com cofinanciamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3162, de 16 de julho de 1993, reestruturada pela Lei Municipal nº 6.400/2019, combinada com a Lei Municipal nº 3.755/1988 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.120/2016, e em conformidade com a legislação federal pertinente,

CONSIDERANDO o art.1º da Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe que a Política Nacional do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que prevê a prioridade da pessoa idosa na formulação e execução de políticas públicas e atribui competência aos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, especialmente os Art. 30, inciso VI e Art. 32, que autorizam a dispensa de chamamento público em atividades vinculadas à assistência social, desde que executadas por organizações previamente credenciadas, e que assegurem a publicidade e a transparência das parcerias;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 7.059/2024, que dispõe sobre hipóteses de dispensa de chamamento público em Cuiabá;

CONSIDERANDO a urgência e a limitação temporal para a realização do Projeto "12ª Semana da Pessoa Idosa", cujo calendário integra as ações oficiais alusivas ao mês do idoso, sendo inviável cumprir todos os trâmites formais de chamamento público sem comprometer a efetividade do evento;

CONSIDERANDO a aprovação, em 27/08/2025 na 7ª Reunião Ordinária do COMDIPI, do Projeto "12ª Semana da Pessoa Idosa", apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude (CNPJ 08.791.800/0001-80);

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a realização de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015) e da Lei Municipal nº 7.059/2024, para a formalização de parceria na modalidade Termo de Fomento.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a celebrar Termo de Fomento com a OSC Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, para execução do Projeto "12ª Semana da Pessoa Idosa", com cofinanciamento direto do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.

Art. 3º O Projeto terá como finalidade a valorização da pessoa idosa no município de Cuiabá, abrangendo cerca de 800 idosos, por meio de ações sociais, culturais e empreendedoras, compreendendo:

- I – evento de abertura do mês da Pessoa Idosa no Ginásio Dom Aquino;
- II – feira de empreendedorismo voltada a produtos e serviços para e por idosos;
- III – quatro bailes temáticos nos Centros de Convivência de Idosos;
- IV – ciclo de palestras sobre saúde, direitos e empreendedorismo nos CCI's.

Art. 4º O cofinanciamento do projeto será realizado com recursos do FUMAPI, observada a legislação vigente, os limites orçamentários e financeiros e a prestação de contas pela OSC executora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 1329 DE 09 DE Setembro DE 2025/SMECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Termos do artigo 38º da lei Municipal nº9650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 251/2025/PMC – origem: Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEPLAG Pregão Eletrônico nº 018/2024/SEPLAG, Processo Administrativo Nº. 097.438/2025 e celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA e a Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0004-70, cujo objeto da contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de vigilância armada e Desarmada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Economia.

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – CUIABÁ PREV

GESTOR DE CONTRATO	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO - Matrícula: 4928277
FISCAIS DO CONTRATO	ADEMILTON GOMES DE SOUZA – Matrícula: 4007271 ANNE MARCELA CARVALHO DIAS – Matrícula: 4849628 GUSTAVO ANTHONNY PELENTIR DE ALMEIDA: Matrícula: 4927704 LUIZA MOSER BORGES DE OLIVEIRA Matrícula: 4914152
SUPLENTE DE FISCAL	RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA – Matrícula: 4928312 MARIA RITA BRANDÃO PEREIRA Matrícula: 4928425

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão -SMECONOM



PORTARIA SMEconomia Nº 1321/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.125087/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **KELLY DAIANE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4900260, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 04/09/2025 a 02/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1312/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.124586/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **JOSE VIEIRA SILVA NETO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4899945, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1317/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.124789/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10/09/2025 a 09/10/2025	30	2012/2017	ROBERTA MOHALLEM FIGUEIROA PINTO	4038702	SMPlan

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1318/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.124867/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
02/10/2025 a 31/10/2025	30	2013/2018	GIVANILDO BEZERRA GUIMARAES	2974018	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1322/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.125213/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gala a servidora **JOANA ANDRELLINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Municipal - em extinção, matrícula 2574398, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 06/09/2025 a 13/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1320/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.125191/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 01/09 a 08/09/2025 e 06/04 a 20/04/2026, o gozo de férias da servidora **NATALIA DE MENEZES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula funcional nº 4858295, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estavam programadas para os períodos de 20/01 a 27/01/2026 e 01/09 a 15/09/2025, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 e 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1328/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.125381/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **JARDYR ALMEIDA LINO**, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização - em extinção, matrícula 2573886, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 07/09/2025 a 14/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.



PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1316/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.124332/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA PEDROSO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula nº 4849518, da Classe D para Classe E, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **08/09/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1315/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.123399/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **HUBNER LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula nº 4040348, da Classe D para Classe E, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **05/09/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1303/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.119947/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula 4011224, lotado na Procuradoria Geral do Municipal, pelo período de 28/08/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1314/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.110518/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 04/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **ROSANGELA AREDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor(a), matrícula nº 4908209, que estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1330/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.109109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 11/08/2025, na Secretaria Municipal de Governo, a servidora **ALINE CARREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula nº 4913375, que estava lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1331/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.109119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 11/08/2025, na Secretaria Municipal de Governo, o servidor **JORGE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental - em extinção, matrícula nº 4849221, que estava lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025/PMC

ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018681/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA PELO SR. REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.367.209/0001-81, REPRESENTADA POR MAYKON STYVER FERREIRA ALVES.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE 72,8 KM DE ESTRADAS VICINAIS NAS REGIÕES DE BURITIZAL, RIO DAS PÉDRAS, BARREIRO, SANTA TEREZA,



TAQUARUÇU, CONCEIÇÃO-AÇÚ E COMUNIDADE DOS MÉDICOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 964611/2024 CELEBRADO COM O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.237.527,41 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ÓRGÃO: 26101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA/AÇÃO: 1019/1020

NATUREZA DA DESPESA: 449039 / 449051

FONTE DE RECURSO: 150000000 / 0001700000000 / FONTE 017590000700

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018681/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: PORTARIAS CONJUNTA MCI/MF/CGU Nº33/2023 DE 30/08/2023, NO QUE COUBER E EM ESPECIAL OS ARTIGOS 49 - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

Extrato de Termo de Apostilamento

ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 359/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115509/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.853.292/0001-27, REPRESENTADA POR HENRY DA SILVA FREITAS.

ONDE SE LÊ: 359/2025/FUNED

LEIA SE: 359/2024/FUNED.

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2025, ANO V | Nº 1195. PÁGINA 10.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº. 975/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir
221/2025	VALLECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT	RHODE FIGUEIREDO SANTANA- MATRÍCULA 4850213	LAURO COSME MORAES BORGES- MATRÍCULA 29647919	ANA PAULA LOPES SOARES- MATRÍCULA 4874118	04/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 10 de setembro 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

PORTARIA Nº 976/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº

555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - RETIFICAR a Portaria N. 958/2025/GS/SME, publicada em 08/09/2025, que nomeou o servidor **Jeferson Silva Correa** como SECRETÁRIO ESCOLAR da EMEB **Marechal Cândido Rondon**.

Onde se Lê:

Cuiabá, 04 de agosto de 2025

Leia-se:

Cuiabá, 08 de setembro de 2025

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº. 962/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	A PARTIR
232/2025	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT.	Dryelli Sthefani da Silva Minas - Matricula: 4875021;	Ana Paula Lopes Soares - Matricula: 4874118;	Lauro Cosme de Moraes Borges - Matricula: 2964919;	15/08/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 08 de setembro 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 1435/2025

PORTARIA Nº. 941/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir
----------	---------	--------	--------	----------------	-----------------	----------



250/2025	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de soluções de infraestrutura de tecnologia e segurança, a fim de prover conectividade, segurança e gestão centralizada, bem como, monitoramento das unidades através de sistemas inteligentes, para atender as demandas dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.	ANDREY FRANCISCO ROCHA Matricula 4903370	KLEBER FONSECA DE SOUZA Matricula 4905268	FLÁVIO AUGUSTO BOTELHO DA SILVA Matricula 4875290	28/08/2025
----------	---------------------------------	---	--	---	---	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 03 de Setembro 2025.

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ata GP 1435/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 174 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 276/2022/PMC – originário da Ata de Registro Preços nº 162/2021 - Pregão Presencial/SRP nº 018/2021/Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 24.538.995/0001-07, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização do Contrato – Item 10.1 – definida no contrato, cujo objeto é o “Prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais para atender à necessidade dos serviços existentes ou a implantar, das unidades de Proteção Social Básica (CRAS e CCI's), das unidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS, Centros Dia e Centro POP), das unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Unidades de Acolhimento Institucional) da Sede da Coordenação do Programa Cadastro Único, das unidades de Programas Municipais (Casa dos Conselhos, Conselhos de Direito, Conselhos Tutelares, Padaria Comunitária, Restaurante Popular e Programa Siminina), bem como, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão- SMSocial”.

GESTOR DO CONTRATO	Thainá Juliana de Souza Santos - Matrícula: 4928683 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Jéssica Martins dos Santos – Matrícula: 4928438 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Yara Rocha Luz – Matrícula: 4932764 E-mail: cpse.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram certificados

pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

PORTARIA Nº 172 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização de CONTRATO – originário do PREGÃO ELETRONICO nº 08/2024 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a Empresa a COMERCIAL LUAR LTDA ELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, cujo objeto corresponde ao “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo café, chá, açúcar, água mineral, carga de gás e álcool etílico - (Água mineral em copo) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão e suas unidades”, amparado legalmente no artigo 117 - §1º do da Lei nº 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO	ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA – Matrícula: 4899837 E-mail: gsan@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	RENATO VIEIRA DA SILVA - Matrícula: 4914365 e-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	DEYVISON KASSIO FERREIRA BUENO Matrícula: 4932022 e-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão SMSocial

PORTARIA Nº 171 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato Nº 262/2021/PMC – originário da Dispensa de Licitação nº 052/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL e o Sr. FERNANDO CORREA MEYER, cuja fiscalização consiste na Cláusula Oitava – Da Fiscalização do Contrato - item 8.2. – Definida no contrato, cujo objeto é o “Locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 997, Bairro Goiabeiras – Cuiabá – MT, para instalação do Conselho do Centro, Conselho Plantão e Sede do Bolsa Família”.

GESTOR DO CONTRATO	Valdenildo Ferreira Gomes – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Thainá Juliana de S. Santos – Matrícula: 4928683 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br



SUPLENTE DE FISCAL	Jéssica Martins dos Santos – Matrícula: 4928438 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
---------------------------	--

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria

PORTARIA Nº 077/2025 – SMCult

“Dispõe sobre a prorrogação do cronograma eleitoral para o preenchimento de vagas remanescentes dos segmentos artísticos e culturais no Conselho Municipal de Política Cultural de Cuiabá – Biênio 2024-2026.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ, Sr. EVERSON DA SILVA JESUS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cuiabá, especialmente o disposto nos artigos 32 e 46, inciso I, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior participação da comunidade artística e cultural no processo eleitoral complementar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 469, de 31 de julho de 2019, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Regimento Eleitoral publicado por meio da Portaria nº 075/2025 – SMCult, de 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o cronograma eleitoral estabelecido no Anexo I da Portaria nº 075/2025 – SMCult, conforme novo calendário abaixo:

CRONOGRAMA ELEITORAL

Período de Inscrição	20/08/2025 a 21/09/2025
Publicação dos Habilitados	23/09/2025
Prazo Recursal	26/09/2025 a 30/09/2025
Resultado do Recurso	02/10/2025
Eleição e Apuração	06/10/2025
Publicação	até 20/10/2025
Posse do Conselho	11/11/2025

Art. 2º As demais disposições constantes no Regimento Eleitoral Complementar, publicado pela Portaria nº 075/2025 – SMCult, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura - SMCult

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SORP Nº71/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO SIGPRO -- SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS OPERACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização interna dos procedimentos operacionais da fiscalização municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, eficiência, padronização e conformidade legal às ações de fiscalização no âmbito do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e digitalização dos processos administrativos para melhor atendimento ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico – GT SIGPRO, com a finalidade de elaborar, estruturar e implementar o Sistema de Gestão de Processos Operacionais (SIGPRO) nas áreas de Obras e Edificações, Meio Ambiente e Posturas, Atividade Econômica, Poluição Sonora, Permissão de Uso, Licença Especial e Impugnação, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos principais:

I -- levantar e mapear os procedimentos atualmente adotados na fiscalização das áreas mencionadas;

II -- diagnosticar gargalos operacionais, riscos jurídicos e oportunidades de melhoria nos processos;

III -- modelar fluxogramas processuais e matriz RACI conforme metodologia definida no projeto e melhores práticas de gerenciamento de processos;

IV -- elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para cada área de fiscalização;

V -- promover a capacitação e integração de conhecimento às equipes envolvidas;

VI -- integrar os fluxos desenvolvidos aos sistemas digitais disponíveis e que estejam em desenvolvimento na administração municipal;

VII -- consolidar relatório final com entregas, orientações e recomendações para implementação do sistema.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I -- Sílvia Bezerra -- Coordenadora do GT -- Gabinete da SORP;

II -- Rogério Aroca -- Analista de Negócios;

III -- Marcos Cardoso da Cruz -- Administrador de Banco de Dados;

IV -- Samir Francisco Baracat -- Desenvolvedor de Sistema;

V -- Joelton Cleison Arruda do Nascimento -- Assessoria de legislação e processos;

VI -- Erico Cesar de Arruda e Silva -- Apoio Técnico de Fiscalização de Obras e Edificações;

VII -- Kelly Francisco de Barros -- Apoio Técnico de Fiscalização Ambiental e Urbanística;

VIII -- Cláudia Borges Bertoldo -- Apoio Técnico de Fiscalização de Atividades Econômicas;

IX -- Édio José Silva Duarte -- Apoio Técnico de Fiscalização de Termo de Permissão de Uso;

X -- Gilberto Pereira dos Santos -- Apoio Técnico de Fiscalização de Licença Especial;

XI -- Raquel Rodrigues Pereira Alves -- Apoio Técnico de Impugnação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores municipais para colaborar com as atividades, sempre que necessário, sem ônus adicional ao erário público.

Art. 4º Compete ao coordenador do GT:

I -- coordenar e supervisionar as atividades do grupo;

II -- encaminhar os produtos e relatórios às instâncias competentes;

III -- articular com as demais unidades da Secretaria e com o Gabinete;

IV -- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

V -- apresentar relatórios periódicos do andamento dos trabalhos.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções sem prejuízo das atividades regulares de seus cargos, não fazendo jus a qualquer vantagem financeira em decorrência dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

Secretária Municipal de Ordem Pública

PORTARIA SORP Nº 070/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FORMAÇÃO EQUIPE DE RESPONSÁVEIS PELA LICITAÇÃO, SIGED Nº 067331/2025.

JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para Formação de Equipe de Responsáveis, pelo Processo Licitatório SIGED Nº 067331/2025. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento por demanda de materiais gráficos diversos”, para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP.

I – Processo Licitatório –MATERIAIS GRÁFICOS



Gestor de Contrato: Robson Pereira dos Santos – Matrícula: 2573722;

Fiscal Titular: Silvío Furtado de Mendonça Filho – Matrícula: 297007;

Fiscal Suplente: Claudia Borges Bertoldo – Matrícula: 2974378.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 29 (vigésimo nono) dias de maio de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

Secretária Municipal de Ordem Pública – SORP

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0056/2025/SMESP

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E O INSTITUTO FELIPE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para gerir a parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com Instituto Felipe Lima, registrado no CNPJ sob o nº 27.469.343/0001-56.

Atribuição	Nome
Gestor do Termo de Fomento 10/2025/SMESP	AMANDA ANTONIO DE LIMA DINIZ – MATRÍCULA 4849604 E WEYBOLL ROCHA WEINER – MATRÍCULA 4900674

Art. 2º - O Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto realizar o Projeto Nadar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº. 160/2025/ECSP, de 11 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a **Decima Primeira** convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2025/ECSP.

A Diretoria-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2025/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1118 de 19 de maio de 2025, páginas 01 e 68.

RESOLVE:

11º CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Convocar: **01 (Um) Médico Cardiologista, 01 (Um) Médico Oftalmologista** classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2025/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com

vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos classificados para os cargos de: Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde, deverão se apresentar nos dias 11, 12 e 15 de setembro de 2025 das 08h00min às 11h30min.

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025/ECSP, as convocações para vagas de candidatos classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Decima Primeira** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago

Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprescindível a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	MÉDICO CARDIOLOGITA - 01		
2º	NOELLE LAIANE SOARES PIZONI ESCANHUELA	AMPLA CONCORRENCIA	11

GERAL	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 01		
3º	MARILIA DE CASTRO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	5

Câmara Municipal de Cuiabá



Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

Republica-se por ter saído incorreto.

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 DIAS, A PARTIR DO PRAZO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2025, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES GRAVES NA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2024, QUE ENCOLVEM DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS, APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES, FRAUDES FISCAIS E DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) RESULTANDO EM PREJUÍZOS AOS COFRES PÚBLICOS E COMPROMETENDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e a Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento previsto na Resolução nº 005 de 12 de março de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar possíveis irregularidades graves na gestão financeira do Município até o exercício 2024, que envolvem desvio de recursos públicos, apropriação indevida de valores, fraudes fiscais e descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), resultando em prejuízos aos cofres públicos e comprometendo a continuidade dos serviços essenciais.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 11 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Ana Emília Iponema Brasil Sotero".

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas, tais como profissionais, entidades, movimentos ou instituições, que tenham contribuído, de forma relevante, ética e exemplar, para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania no Município de Cuiabá.

Parágrafo Único. A concessão da honraria observará critérios objetivos, pautados na relevância das ações desenvolvidas, no impacto social gerado e na consonância com os valores defendidos por Ana Emília Iponema Brasil Sotero, notadamente o compromisso com os direitos humanos, a justiça social e a igualdade de gênero.

Art. 3º A referida honraria será concedida anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em alusão à conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Parágrafo Único. Poderão ser agraciadas com a referida honraria pessoas físicas ou jurídicas, como profissionais, lideranças comunitárias, acadêmicos, agentes públicos, entidades e movimentos sociais que atuem no Município de Cuiabá e que tenham histórico comprovado de contribuição relevante para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania, conforme critérios de mérito estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º A entrega do Título será formalizada por meio de diploma oficial, subscrito pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, pelo(a) Primeira(o) Secretária(o) e pelo(a) Autor(a) da proposição, assegurando-se a legitimidade, a transparência e o respeito às normas éticas e regimentais no processo de outorga.

Parágrafo único. A presente honraria deverá ser proposta sob a forma de Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 09 de Setembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO CIRURGIÃO-DENTISTA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cuiabá, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Cirurgião-Dentista", a ser concedido pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade reconhecer e valorizar profissionais da Odontologia, que, no exercício ético e dedicado de sua profissão, tenham contribuído de forma relevante para a promoção da saúde bucal, bem-estar da população e desenvolvimento da área odontológica no município de Cuiabá.

Art. 3º A honraria será conferida exclusivamente a pessoas físicas, devidamente habilitadas e graduadas em Odontologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional.

Art. 4º A concessão do título será realizada anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia do Cirurgião-Dentista.

Art. 5º A escolha dos agraciados será feita mediante indicação de vereadores ou da Mesa Diretora, acompanhada de justificativa circunstanciada que evidencie a relevância da atuação do homenageado para o município de Cuiabá.

Art. 6º A honraria será conferida por meio de Diploma personalizado, expedido pela Câmara Municipal, como expressão do reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 04 de Setembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.